



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00044/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em conformidade com o quanto previsto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a: AQUISIÇÃO DE MOVEIS NOVOS OU SEMINOVOS DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURO DIVERGENTES E FUNDO SOCIAL DE BARRÂNIA. Conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Documento termo referência anexo, por Dispensa de Licitação.

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 00044/2026

Republicado em: 15/06/2026

Propostas até: 18/06/2026

Realização em: 19/06/2026

Valor estimado: 40.593,32

Objeto: Aquisição de moveis novos ou seminovos destinado a estruturação do centro de atendimento a crianças e adolescentes neuro divergentes e fundo social de Barrânia.

O Documento de Termo Referência da Dispensa de Licitação e anexos para proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.caconde.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação.

A Proposta de Preço poderá ser enviada via upload no portal transparência, até a data e horário limite das propostas. Esclarecimentos: até um dia útil anterior ao de finalização de proposta, pelo email: compras@caconde.sp.gov.br ou telefone - (19)3662-7199 ramal 7121.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

A presente contratação direta deverá ainda observar as disposições contidas no anexo 1 – Termo de Dispensa de Licitação, contida deste aviso

Caconde/SP 15 de junho de 2026

JOSÉ AFONSO DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 1 – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação será regida pelo artigo 75 da Lei Federal N°

14.133/21 e Decreto Municipal 3945/2024.

1. A motivação pela escolha da aquisição para este processo está de acordo com as características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, pois foi possível prever o quantitativo a ser demandado pela Administração.
2. O critério de julgamento das propostas, deverá ser **menor preço por item**, atendendo sempre ao princípio da eficiência;
3. As propostas deverão conter os respectivos dados da empresa **(CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.**
4. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.
 - a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento, inclusive custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/material.
 - b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
5. As contratações referentes à essa dispensa de Licitação, ocorrerão por meio de EMPENHO.
6. Não será admitida a subcontratação do objeto;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

7. As empresas proponentes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.
8. De posse do empenho, o Departamento Requisitante da Prefeitura Municipal de Caconde, notificará a contratada para dar andamento nos materiais.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9. A empresa, na documentação de Habilitação, deverá apresentar no mínimo os seguintes documentos:
 - a. Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - b. Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
 - d. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - e. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal
12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
13. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
14. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)
15. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
16. Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (si) da empresa;
17. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUÇÃO DO OBJETO

18. A entrega terá início a partir da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, tendo o prazo máximo para o fornecimento de até 30 (trinta) dias. A contratada deverá assegurar o adequado estado de conservação, devidamente higienizados e em plenas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas.
19. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Caconde, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações da solicitação, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
20. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
21. Após conferida a sua regularidade, haverá a entrega definitiva do objeto, o que será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.
22. O objeto deverá ser entregue conforme determinado no termo de referência.

LOCAL DE ENTREGA:

23. Os móveis deverão ser entregues no Centro de Atendimento a Crianças e Adolescentes Neurodivergentes e ao Fundo Social de Barrânia, 08h às 17h, em dias úteis.
24. A entrega do material, será acompanhada e fiscalizada por Servidor Responsável, e ou Comissão de Fiscalização designada por esta Prefeitura;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

25. No caso de algum material necessitar de montagem, deverá ser executada pela empresa CONTRATADA, sem quaisquer tipos de ônus para a Prefeitura de Caconde;

PAGAMENTO

26. O pagamento será realizado em parcela única no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo e da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

27. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

31. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE PREÇO

32. Para esta solicitação, a quantidade foi calculada conforme a necessidade de atender o Departamento solicitante, dentro do que existe de recursos orçamentários e financeiros;
33. Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços visando a aquisição de bens comuns, foram realizados em consonância com o que já é praticado nesta municipalidade.
34. Com base nos preços pesquisados, o valor total estimado, é de 40.593,32

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	Longarina de 03 lugares, c/ assento e encosto anatômico Iso e base na cor preta	Un	8	R\$ 885,71	R\$ 7.085,68
2	Longarina de 05 lugares, c/ assen.to e encosto anatômico Iso e base na cor preta.	Un	8	R\$ 1.140,97	R\$ 9.127,76
3	Mesa reunião retangular na medida de 2.00m x 0.90m, na cor Cobalto/grafite	Un	3	R\$ 721,32	R\$ 2.163,96
4	Cadeira fixa Iso de 4 pés, c/ assento e encosto antômico em estofado, na cor cinza	Un	15	R\$ 337,75	R\$ 5.066,25
5	Cadeira giratória executiva c/ assento e encosto anatômico, pistão a gás, com braços reguláveis.	Un	8	R\$ 801,94	R\$ 6.415,52
6	Arquivo de aço c/ 04 gavetas, carrinho telescópio p/ pasta suspensa, porta etiquetas e chave p/tranca simultânea, cor cinza- chapa 20	Un	8	R\$ 576,38	R\$ 4.611,04
7	Mesa secretaria na medida de 1,20m x 0,60m com 01 gaveteiro de 02 gavetas, na cor cobalto/grafite	Un	8	R\$ 563,92	R\$ 4.511,36
8	Bebedouro de mesa 110 volts	Un	3	R\$ 537,25	R\$ 1.611,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

35. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão custeadas pela(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Fundo Municipal de Assistência	4.4.90.52	08.244.0033.1105	Municipal
Fundo Municipal de Assistência- CREAS	4.4.90.52	08.244.0033.2187	Municipal
Fundo Social de Solidariedade	4.4.90.52	08.244.0036.1106	Municipal
CRAS Centro Ref Assit. Social- Rec vinc piso básico fixo	4.4.90.52	08.244.0051.2067	Federal
CRAS Centro Ref Assit. Social- Rec vinc piso básico FNAS BLOCO III Criança feliz	4.4.90.52	08.244.0051.2068	Federal

Alderli Ediane Batista

Diretora do Dp Assistência Social

Edilson Della Torre

Agente de Contratação

Caconde/SP, 15 de junho de 2026

JOSÉ AFONSO DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Eu, representante legal da empresa, CNPJ, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, de xxxx de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III -MODELO DE PROPOSTA.

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Item	Especificação (deverá conter: detalhamento completo, marca e modelo dos objetos.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
Valor Global		R\$		

O prazo de validade da proposta.

O prazo de entrega e de garantia do produto será de acordo com o estipulado no Anexo.

Dados do Representante Legal.

Nome:

CPF:

Data:

Assinatura Responsável Empresa